



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PORTARIA Nº.3833, de 26 de Maio de 2017.**

**Nomeia, GABRIELE DEITOS CANTÚ, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de Farmacêutico, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, na data 26 de Maio de 2017.**

**O PREFEITO DE SÉRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1037, de 06 de Maio de 2010, Lei Municipal de nº 1494, de 14 de março de 2017 e submetida ao Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 032.02/1998 e Regime Previdenciário Próprio, resolve:

**Art. 1º** - NOMEAR GABRIELE DEITOS CANTÚ, nesta data de 26 de Maio de 2017, para o cargo de Farmacêutico, com padrão de vencimento 5, com carga horária de 20 horas semanais, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, tendo em vista a aprovação em concurso público homologado em 23 de Maio de 2017, consoante Edital nº 011/2017, publicado em 23 de Maio de 2017, sendo que a candidata acima descrita, somente tomará posse, depois de apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação/assinatura do recebimento deste, a documentação habilitatória especificada no Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÉRIO**  
**Em, 26 de Maio de 2017.**

**ELIR ANTONIO SARTORI**  
**Prefeito**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VAGNER CAPOANI**  
**Secretário de Administração,**  
**Planejamento e finanças**

**RECEBIDO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

## ANEXO I

### APRESENTAR CÓPIA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO

- Duas fotos 3 x 4, recentes;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- CIC - CPF;
- Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
- Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) e máxima nos termos da Legislação, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade, formação e registro profissional exigido em Lei, *na data da posse*;
- Comprovante da conta corrente.